



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO
SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
(17) 3331-5108

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 112/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO
DE FOMENTO N.º 09/2019 - PROCESSO N.º
112/2018 - OBJETO PROJETO MOTRIZ -
FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS
- ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A
OSC A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE
GUAÍRA- SOS.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente PARCEIRO, e do outro lado, OSC - **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS**, CNPJ: 48.344.188/0001-11, com sede na Avenida 1, nº 654, Centro, Guairá/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **WASHINGTON LUÍZ DE CAMPOS**, RG nº 14.741.632 SSP/SP e CPF nº 047.539.998-66, residente e domiciliado na Avenida 31, nº 1.339, Miguel Fabiano, Guairá/SP - CEP: 14790-000, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 "caput" e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017, o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE FOMENTO N.º 09/2019**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **AUTORIZAÇÃO DO USO DO SALDO REMANESCENTE** para pagamento de material pedagógico e serviço de terceiros, conforme plano de aplicação de saldo remanescente trazido pela OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE APLICAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
Material Pedagógico	-	R\$ 609,65	-	R\$ 607,00	R\$ 607,00	R\$ 607,00	R\$ 2.430,65
Serviço de Terceiro (uniformes)	-	R\$ 700,00	-	R\$ 700,00	-	-	R\$ 1.400,00
Total:						R\$ 3.830,65	



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO
SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
(17) 3331-5108

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 "caput" e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017 e autorização do gestor da parceria por meio de ofício de nº 22/2024.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guairá, 05 de Fevereiro de 2024.


SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS
Washington Luis de Campos
Presidente


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito